



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0045 Eficcaz

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0045/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Paulo Cezar Trichez**, portador do CPF nº 048.125.019-03, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0027/2017 – Tomada de Preços nº 0001/2017, Contrato nº 0045/2017, e art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia **para Revitalização da praça sobre o antigo terminal urbano de Xanxerê**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 30 dias, **contados a partir de 01 de janeiro de 2018, vigorando até 30 de janeiro de 2018**, conforme Requerimento da Contratada, Parecer do Setor de Engenharia e Parecer do Comitê Gestor nº 058/2017 anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: